

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.216/2010**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Metalurgia, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.524/2010 (Processo CEE nº. 062/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2010,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso Técnico em Metalurgia, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificações em Soldador para Processos Industriais, após a conclusão do Módulo Específico I e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, Supervisor de Soldagem, após a conclusão do Módulo Específico II e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado e Inspetor de Solda, após a conclusão do Módulo Específico III e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, totalizando 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 30 (trinta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves, situado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº., Térreo, Civit, Serra, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Vitória, 26 de abril de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de abril de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação